



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CIRCULAR SUSEP N.º 530, DE 3 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre as condições tarifárias do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga – seguro DPEM.*

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma do art. 36 do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei n.º 8.374, de 30 de dezembro de 1991, e do art. 24 do anexo I da Resolução CNSP n.º 128, de 6 de maio de 2005, e considerando o que consta do Processo Susep n.º 15414.003401/98-50,

### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Dispor sobre as condições tarifárias do seguro obrigatório de danos pessoais causados por embarcações ou por sua carga – seguro DPEM, na forma do anexo desta Circular.

Art. 2.º A Susep informará, com a devida antecedência, os valores da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR a serem constituídos pelas sociedades seguradoras.

Art. 3.º Esta Circular entra em vigor em 1.º de abril de 2016.

Art. 4.º Fica revogada a Circular Susep n.º 499, de 7 de novembro de 2014.

**ROBERTO WESTENBERGER**  
Superintendente

ANEXO

Art. 1.º Os prêmios tarifários, por classe, ficam estabelecidos em:

<b>Uso/Tipo</b>	<b>Atividade ou Serviço</b>	<b>Classe Tarifária</b>	<b>Prêmio Comercial</b>
Esporte e Embarcações Miúdas	CAR/ESP/OUT	1	R\$ 22,22
Moto náutica	ESP	2	R\$ 22,22
Comercial Pesca	PES	3	R\$ 177,69
Comercial Outros	CAR/REB/OUT	4	R\$ 177,69
Comercial Carga ou Passageiro (até 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC	5	R\$ 177,69
Comercial Carga ou Passageiro (acima de 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC	6	R\$ 177,69 + R\$ 1,00 por pass/trip excedente a 100

§ 1.º As embarcações comerciais de carga ou passageiro terão prêmio tarifário de R\$ 177,69 acrescidos de R\$ 1,00 por passageiro/tripulante de capacidade que exceder a 100 passageiros/tripulantes.

§ 2.º. O Imposto sobre Operações Financeiras – IOF incidirá sobre os prêmios tarifários, na forma da legislação específica.

Art. 2.º Para efeito do seguro de que trata esta Circular, a classificação das embarcações e a descrição da codificação utilizada estão definidas nas seguintes tabelas:

**Classificação das Embarcações**

<b>Uso/Tipo</b>	<b>Atividade ou Serviço</b>
Esporte e Embarcações Miúdas	CAR/ESP/OUT
Moto náutica	ESP
Comercial Pesca	PES
Comercial Outros	CAR/REB/OUT
Comercial Carga ou Passageiro (até 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC
Comercial Carga ou Passageiro (acima de 100 passageiros/tripulantes)	PAS/PAC

**Descrição da codificação da atividade ou serviço  
utilizada na tabela de Classificação das Embarcações**

<b>Atividade ou Serviço</b>	
PAS	Passageiro
PAC	Passageiro e Carga
CAR	Carga
REB	Rebocador / Empurrador
OUT	Outra Atividade ou Serviço
ESP	Esporte e/ou Recreio
PES	Pesca